



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.643.830/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2013	
NOME EMPRESARIAL SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S/A		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CANDELARIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA 1601	
CEP 20.091-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIO.FRAGA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (21) 3675-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 10:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 33.3.0030654-4

CNPJ nº 17.643.830/0001-30

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76)

1. **Data, hora e local:** 04 de outubro de 2018, as 14:00 (doze) horas, na sede social situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65 – Sala 1601, Bairro Centro, CEP: 20.091-020.
2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto.
3. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.
4. **Mesa:** José Mantuano de Luca Filho, Presidente; Antonio Mantuano de Luca, Secretário.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) pedido de renúncia da Diretora de Relações Institucionais (ii) ratificação dos demais membros da Diretoria (iii) extinção do cargo de Diretor(a) de Relações Internacionais.
6. **Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações:

(i) A mesa informou ao acionista presente que a Diretora de Relações Internacionais, Sra. Adriana Pinto da Silva Pena, Brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, Executiva, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Frutuosa Viana, nº 45 – casa 1, Bairro Barra da Tijuca, CEP: 22.790-775, portadora da carteira de identidade nº 07575634-6 expedida pelo IFP-J e CPF 865.914.607-72, renunciou ao seu cargo na Diretoria da Companhia.

(ii) Ratificada a eleição de Diretor Administrativo, José Mantuano de Luca Filho e Diretor Executivo Corporativo, Antonio Mantuano de Luca, ambos qualificados abaixo:

a) **Diretor Administrativo:** José Mantuano de Luca Filho, Brasileiro, comerciante, solteiro, portador da carteira de identidade nº 051726396, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.980.797-80, residente e domiciliado à Rua Fone da Saudade, nº 71 – Apto. 1001, Lagoa na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.471-210, com as atribuições de responsável pelas áreas Administrativa e Financeira, relação com investidores e acionistas, relação com a Receita Federal do Brasil, Secretarias Estaduais de Fazenda em qualquer Estado da Federação, Secretarias Municipais de Fazenda de qualquer Município da Federação, Sistema Financeiro Nacional, Concessionárias de Serviços Públicos e demais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0030654-4 Protocolo: 00-2018/431768-1 Data do protocolo: 28/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440687 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 758E143AC5A269B6B4982561E5A3B40FF145EAC45F18325902A839748B9E1AAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/5




relações necessárias ao desenvolvimento dos negócios da companhia com poderes para assinar isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, sem prejuízo dos poderes previstos no Estatuto Social relacionadas à Diretoria;

b) **Diretor Executivo Corporativo:** Antonio Mantuano de Luca, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 130172612, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CPF sob nº 298.348.057-72, residente e domiciliado na Avenida Canal de Marapendi, nº 2915 – Bloco 01 – Apto. 701, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-021, com atribuições de responsável pelas áreas de estudo, planejamento e realização dos projetos e negócios da companhia, com poderes para assinar isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, sem prejuízo dos poderes previstos no Estatuto Social relacionados à Diretoria.

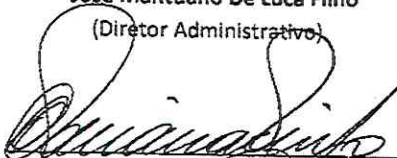
(iii) Em razão da renúncia citada acima, a companhia decidiu pela não substituição do cargo de Diretor(a) de Relações Institucionais, ficando assim extinto.

7. **Encerramento:** Por fim, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
8. **Assinaturas:** Presidente: José Mantuano De Luca Filho, Secretário: Antonio Mantuano De Luca, Diretora Destituída: Adriana Pinto da Silva Pena. Acionista: DL4 PARTICIPAÇÕES S.S.
9. Certifico que a presente é cópia fiel da origina lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de Outubro de 2018.




José Mantuano De Luca Filho
(Diretor Administrativo)



Adriana Pinto da Silva Pena
(Diretora Destituída)

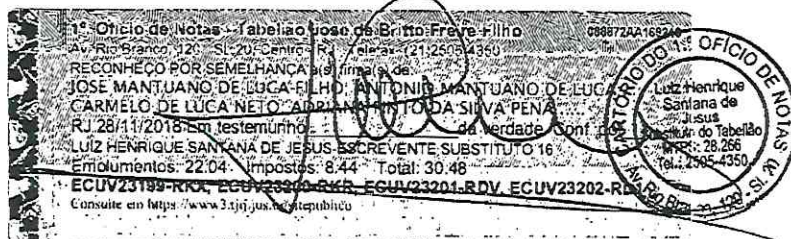
Acionista:



DL4 PARTICIPAÇÕES S.A.
Carmelo De Luca Neto



Antonio Mantuano De Luca
(Diretor Executivo Corporativo)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0030654-4 Protocolo: 00-2018/431768-1 Data do protocolo: 28/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440687 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 758E143AC5A269B6B4982561E5A3B40FF145EAC45F18325902A839748B9E1AAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.20.20.80.37 - 17.643.830.000.130

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.643.830/0001-30
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE MANTUANO DE LUCA FILHO	CPF 017.980.797-80
LOCAL	DATA 26/11/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 017.980.797-80
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/11/2018

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 26/11/2018

<p>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SEPASA SERVICOS E PARTICIPACOES S A NIRE: 333.0030654-4 Protocolo: 00-2018/431768-1 Data do protocolo: 28/11/2018 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440687 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 758E143AC5A269B6B4982561E5A3B40FF145EAC45F18325902A839748B9E1AAA Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.</p>	
---	--

Pag. 5/5

2?

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRANSMISSÃO

1737806566

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1737806566

PROIBIDO FALSIFICAR

1737806566

ANTONIO MANTUANO DE LUCA

CPF IDENTIFICADOR / CNIL / PASSAGEM / UF
 13901726121PPRJ

CPF 296.348.057-72 DATA NASCIMENTO 04/07/1949

RELACIONADO
 CARMELO DE LUCA
 CONCETTINA MANTUANO DE LUCA

PROFISSÃO: [] NCC: [] CAT. PAR: []

Nº REGISTRO 00387258994 VALIDADE 22/11/2021 LT HABilitação 30/12/1977

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

48951176010
 RJ928783570

RIO DE JANEIRO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA MATRIZ
 Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600 AA594542

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

WILLIAM VIANA BRASIL
 ESCRIVENTE - Mat 94- 015441
 Emolumentos R\$ 6,00 - T.J.+ Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
 Selo: EDKK67270-AOP - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/sitrepublico>

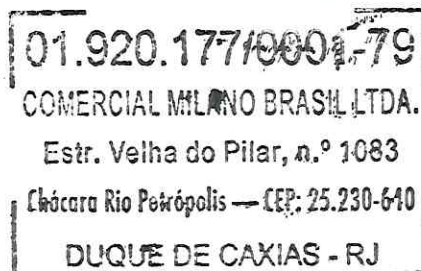
[Handwritten signatures and marks in blue ink]



COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

Estrada Velha do Pilar, 1083, 2º Distrito - Chácara Rio-Petrópolis
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.243-260
Telefone: (21) 3527-8797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz-nº 61 –Centro – São Pedro da Aldeia-RJ.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020

Processo Administrativo.: 384/2020

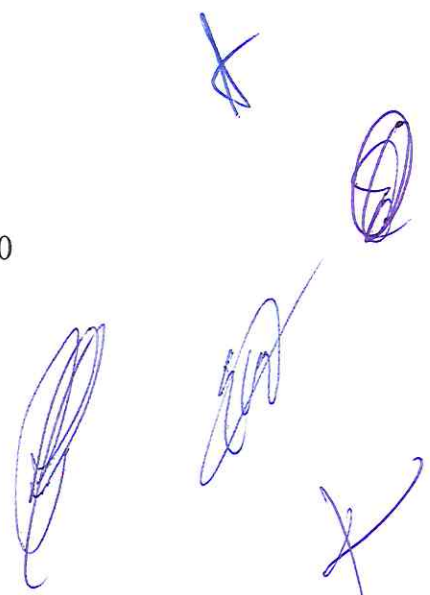
A Empresa Comercial Milano Brasil Ltda, Sediada na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ nº sob nº 01.920.177/0001-79, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Renato Freire Werneck, portador da Carteira de Identidade nº105839047 - IFP/RJ CPF nº 029.511.437-10, **DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2020 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Duque de Caxias/RJ, 22 de abril de 2020.

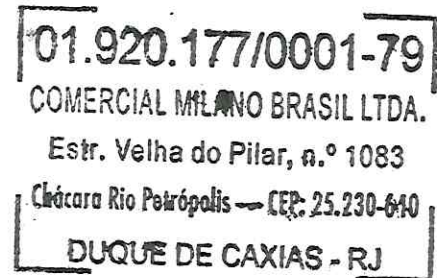

Comercial Milano Brasil Ltda.
Renato Freire Werneck – Procurador
Ident.: 105839047 - IFP/RJ – CPF: 029.511.437-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz-nº 61 –Centro – São Pedro da Aldeia-RJ.

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020

Processo Administrativo.: 384/2020

A Empresa Comercial Milano Brasil Ltda, Sediada na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 01.920.177/0001-79, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Renato Freire Werneck, portador da Carteira de Identidade nº105839047 - IFP/RJ CPF nº 029.511.437-10, por seu representante legal, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Duque de Caxias/RJ, 13 de fevereiro de 2020.


Comercial Milano Brasil Ltda.

Renato Freire Werneck – Procurador

Ident.: 105839047 - IFP/RJ – CPF: 029.511.437-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz-nº 61 –Centro – São Pedro da Aldeia-RJ.

01.920.177/0001-79
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Estr. Velha do Pilar, n.º 1083
Chácara Rio Petrópolis — CEP: 25.230-610
DUQUE DE CAXIAS - RJ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020

Processo Administrativo.: 384/2020

A Empresa Comercial Milano Brasil Ltda, Sediada na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ , inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica sob o n.º 01.920.177/0001-79, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Renato Freire Werneck, portador da Carteira de Identidade nº105839047 - IFP/RJ CPF nº 029.511.437-10, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

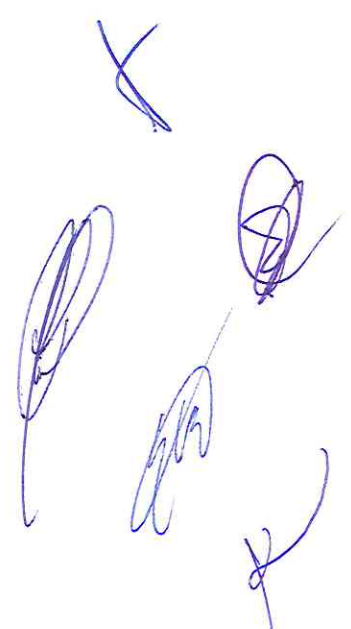
Duque de Caxias/RJ, 22 de abril de 2020.



Comercial Milano Brasil Ltda.

Renato Freire Werneck – Procurador

Ident.: 105839047 - IFP/RJ – CPF: 029.511.437-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz-nº 61 –Centro – São Pedro da Aldeia-RJ.

01.920.177/0001-79
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Estr. Velha do Pilar, n.º 1083
Chácara Rio Petrópolis — CEP: 25.230-610
DUQUE DE CAXIAS - RJ


DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020

Processo Administrativo.: 384/2020

A Empresa Comercial Milano Brasil Ltda, sediada na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ nº sob n.º 01.920.177/0001-79, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Renato Freire Werneck, portador da Carteira de Identidade nº105839047 - IFP/RJ CPF nº 029.511.437-10, **DECLARA** que está ciente e concorda com todas as condições do edital de Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos.

Duque de Caxias/RJ, 22 de abril de 2020.


Comercial Milano Brasil Ltda.

Renato Freire Werneck – Procurador

Ident.: 105839047 - IFP/RJ – CPF: 029.511.437-10





TRASLADO
LIVRO: 3966
FLS: 072
ATO: 031

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz,
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, na
forma abaixo:-----

SAIBAM quantas esta publica procuração virem, que aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (19.08.2019), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado, perante mim, **RONALDO JORDÃO BUSSIÊRE**, Tabellão Substituto do 15º Ofício de Notas Mat. nº 94/6301 CGJ, desta Cidade, sito à Rua do Ouvidor, n. 89, sendo Tabellã **FERNANDA DE FREITAS LEITÃO**, compareceu como **OUTORGANTE**: a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede nesta Cidade, à Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro Figueira, Duque de Caxias - RJ, neste ato representada por sua Administradora/Diretora Geral **ROSE MARY LEITE FRADE**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 37.979.556-5, expedida pela SSP/SP, em 29/07/2017, inscrita no CPF sob o nº 411.299.626-87, residente e domiciliada nesta Cidade, com endereço comercial mencionado acima, nos termos do seu Contrato Social o qual fica arquivado nesta serventia, identificada pelos documentos que me foram apresentados e arquivados. E por ela Outorgante através de sua representante legal me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **RENATO FREIRE WERNECK**, brasileiro, comerciante, casado, portador da identidade nº 10.583.904-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.511.437-10, a quem confere poderes expressos e especiais para representa-la em nome da matriz e de todas as filiais, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas e Ministeriais e em seus Departamentos desta Cidade, e de outras Cidades, em qualquer Estado ou Federação, podendo para tanto, assinar, requerer, acompanhar processos, Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Cotação de Preços, dispensa, Pregões, Pregões Eletrônicos, podendo dar lances, negociar preços, formular propostas, assinar propostas, documentos, atas, contratos, declarações, termos aditivos e quaisquer outros documentos que julgar necessários, requerer Editais, atestados de desempenho, certificados específicos, cadastros de regularidade Jurídico Fiscal, acompanhar e retirar documentos, interpor e desistir de recursos, e tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente madato. **NÃO PODENDO SUSTABELECE** os poderes acima descritos. O presente instrumento foi lavrado sob minuta apresentada. **COM VALIDADE ATÉ 19/08/2020** Assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que foi lido, achado conforme e vai assinado, sendo dispensando a presença de testemunhas de acordo com o Artigo nº. 240, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O(s) nomes(s) e dados do(a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) Outorgante, que por eles se responsabiliza, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmo, Pelo presente ato são devidas as custas da Tabela VII, R\$ 254,20, (arquivamento tabela 01 item 4) no valor de R\$ 10,74, R\$ 37,38 (03

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600 - AA584468

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

WILLIAM VIANA BRASILEIRO
ESCREVENTE - Matr. 94-0154-018
E-mail: wviana@oficio15.com.br - Fone: (21) 3233-2600

Selo: EDK67297-AML - Consulte em: https://www3.trfjus.br/sitrepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 012690901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1620264131

RENATO FREIRE WERNECK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1058390471FPRJ

CPF
 029.511.437-10

DATA NASCIMENTO
 07/08/1977

FILIAÇÃO
 JORGE FERNANDO WERNECK

ELIZABETH FREIRE
 WERNECK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00094655573

VALIDADE
 27/02/2023

HABILITAÇÃO
 06/05/1996

OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 01/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 25524161581
 RJ209759684

RIO DE JANEIRO

1620264131

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Rua do Divisor, nº 89, Centro Rio de Janeiro/RJ / Fone: (21) 3233-2600 AA594571

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

WILLIAM VIANA BRASIL
 ESCRIVÃO - Mat. 94.015441

Emolumentos R\$ 8,00 - T.J.+Fundos - R\$ 2,44 - Total R\$ 10,44

Selo: EDKK67299-AND - Consulte em <https://www3.rj.gov.br/estpublico>

150

QR CODE

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble and a signature.

CONTRATO SOCIAL
"COMERCIAL MILANO MAR LTDA."

JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Barão de Jaguaribe, número 251 apto. 401 - Ipanema, portador da carteira de identidade número 05172639-6 expedida pelo IFP e do C.P.F. número 017.980.797-80 e CARMELO DE LUCA NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Sernambetiba, 3300 bloco 6 apartamento 1904 - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade número 05172637-0 expedida pelo IFP e do C.P.F. 939.201.807-04, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na forma abaixo:

Cláusula Primeira: - Denominação Social

A Sociedade usará a denominação de "COMERCIAL MILANO MAR LTDA.", sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social e pelo disposto no decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Segunda: - Localização

A Sociedade terá sua matriz à Avenida Brasil número 19001, Pavilhão 11 Box 24 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ; Cep.: 21539-900, e filial à rua Marechal Andréa, número 236 - Centro, cidade de Rio Grande - RS; Cep.: 96201-250, podendo abrir outras filiais, agências, sucursais ou escritórios, nesta ou em outras cidades do Brasil ou do exterior, de acordo com as necessidades.

Cláusula Terceira: - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País dividido igualmente entre os sócios e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar no prazo de 6 (seis) meses em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO	50% 25.000	R\$ 25.000,00
CARMELO DE LUCA NETO	50% 25.000	R\$ 25.000,00
T O T A I S	100% 50.000	R\$ 50.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Destacamos para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o capital social da filial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, de acordo com o Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Quarta: - Prazo de Duração

A Sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: - Objetivo Social

O objetivo da Sociedade será: Comércio Atacadista, Importação e Exportação de alimentos e pescados.

Cláusula Sexta: - Retiradas Pró-Labore

Os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cuja importância será calculada mediante acordo entre os sócios, respeitados os limites estabelecidos pelo Imposto de Renda.

Cláusula Sétima: - Administração e Gerência

A administração e gerência da Sociedade, será comum a todos os sócios cotistas, que entre si distribuirão de comum acordo e segundo as necessidades do negócio, a atribuição de cada um, dispensando ambos os casos a caução de que trata o artigo 12 do decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Oitava: - Uso da Denominação Social

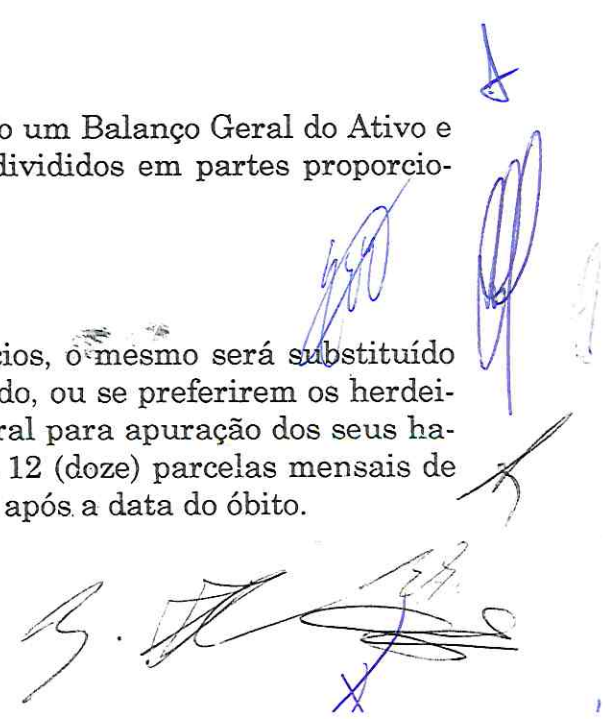
O uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, caberá a qualquer dos sócios, separada e indistintamente, obrigando-se a sociedade por todos os seus atos, vedado, no entanto, o seu emprego em avais, endossos, fianças e quaisquer outros atos de mero favor a terceiros.

Cláusula Nona: - do Balanço e das Contas

Em 31 de dezembro de cada ano será efetuado um Balanço Geral do Ativo e Passivo, os lucros ou prejuízos verificados, serão divididos em partes proporcionais às cotas de Capital Social de cada sócio.

Cláusula Décima: - Em caso de Falecimento

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, o mesmo será substituído na Sociedade por seu herdeiro, legalmente designado, ou se preferirem os herdeiros do sócio falecido, será efetuado um Balanço Geral para apuração dos seus haveres, os quais serão pagos a quem de direito, em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do óbito.



Cláusula Décima Primeira: - Declaração de Desimpedimento

Para os efeitos do disposto no Inciso III, do Artigo 38 da Lei número 4.726 de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III do Artigo 71 e no item IV do Artigo 74 do Decreto número 57.651 de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto número 82.482 de 24 de outubro de 1978 e na conformidade ao Artigo 2. do Decreto número 65.400 de 13 de outubro de 1969 e dos Parágrafos 1. e 2. do Artigo 147 da Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976, nós **JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO** e **CARMELO DE LUCA NETO**, declaramos que não estamos incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que nos impeça de exercer atividade mercantil.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato que se integra esta declaração.

Cláusula Décima Segunda: - Liquidação da Sociedade:

No caso de liquidação da sociedade, fica desde já nomeado liquidante o sócio José Mantuano De Luca Filho, e na falta deste fica automaticamente nomeado o outro sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Do Foro:

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda da presente, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de Contrato Social em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, em presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1997.




JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO

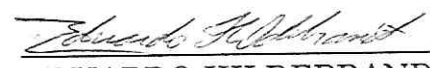


CARMELO DE LUCA NETO


TESTEMUNHAS:



EDSON HILDEBRANDT
CPF 257.458.677-87
RA/RJ 11.42848-1



EDUARDO HILDEBRANDT
CPF. 051.405.067-50
CRC/RJ 75646/O-2



Paulo Jacob
Advogado
OAB-RJ 12.393



COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 01.920.177/0001-79
NIRE: 3320578759-0 DE 03/06/1997

SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda, 86, Complemento: 86A, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.643.830/0001-30, NIRE: 33300306544 de 26/02/2013, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Corporativo: Antonio Mantuano de Luca**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 130172612, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CPF sob nº 298.348.057-72, residente e domiciliado na Avenida Canal de Marapendi, nº 2915 – Bloco 01 – Apto. 701, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-021

GRÁ PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, empresa estabelecida na cidade de Duque de Caxias /RJ, na Estrada Velha do Pilar, 15, apto 201, Figueira, CEP 25.230-610, inscrita no CNPJ. Sob o número 17.385.017/0001-07, NIRE: 33600036470 de 26/12/2012 neste ato representada por **SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda, 86, Complemento: 86A, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.643.830/0001-30, NIRE: 33300306544 de 26/02/2013 através de seu **Diretor José Mantuano De Luca Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Anibal de Mendonça, número 13 – Apto. 601 – Ipanema – CEP: 22.410-050, portador da carteira de identidade número 051726396 expedida pelo IFP/RJ e CPF número 017.980.797-80.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro na Estrada Velha do Pilar número 1083 – Figueira – CEP. 25.230-610 – Inscrita no CNPJ sob o número 01.920.177/0001-79, cujo Contrato Social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 3320578759-0 por despacho em sessão de 03 de junho de 1997 e demais alterações também registradas naquele Órgão.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder às seguintes alterações no Contrato Social da Sociedade:

35ª Alteração de Contrato Social Comercial Milano Brasil Ltda.

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE362A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/12

1. ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Para melhor atender as necessidades do empreendimento acrescentar-se-á aos objetivos sociais as seguintes atividades, que poderão ser exercidas tanto pela Matriz quanto por suas filiais:

- w) Seleção e agenciamento de mão de obra;
- x) Locação de mão de obra temporária;
- y) Fornecimento e Gestão de recursos humanos para terceiros;
- z) Atividades de Vigilância e Segurança (sem utilização de armamento);
- aa) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- bb) Outras Atividades de Serviços de Segurança (sem utilização de armamento);
- cc) Treinamento e Capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial;

2. CRIAÇÃO DE FILIAL NA CIDADE DE MANAUS – AM.

Resolveram os sócios criar uma filial na cidade de Manaus, estado do Amazonas que terá sua sede na Avenida Vera Cruz número 730 – Lírio dos Vales - salas 03 e 05 – CEP. 69.038-270 e que terá como objetivos sociais os mesmos praticados pela Matriz, inclusive os acrescentados pelo presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, se consolidada o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 01.920.177/0001-79
NIRE: 3320578759-0 DE 03/06/1997**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, na Estrada Velha do Pilar número 1083 - Figueira – CEP. 25.230-610 e as seguintes filiais:

07	FILIAL SÃO PAULO	NIRE: 35903554703	CNPJ: 01.920.177/0007-64
Na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo número 74 – Conjunto Haddad – Jardim Humaitá - CEP. 05.307-190			

Comercial Milano Brasil Ltda. –35ª Alteração de Contrato Social

2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE382A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/12

08	FILIAL NOGUEIRAS	NIRE: 33901065851	CNPJ: 01.920.177/0008-45
	Na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro na Estrada das Nogueiras número 206 – QD15 LT11 – Chácaras Rio Petrópolis – CEP. 25.230-115		
10	DEPOSITO RIO D'OURO	NIRE:33901112671	CNPJ: 01.920.177/0010-60
	Na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro na Estrada Rio D'Ouro s/nº – KM. 50 – Xerém – CEP. 25.245-810		
11	FILIAL NOGUEIRAS II	NIRE:33901392615	CNPJ: 01.920.177/0011-40
	Na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, na Estrada Nogueiras número 1205 -LT8B – QD13 – Chácaras Rio- Petrópolis – CEP. 25.230-115		
12	FILIAL ARQUIVO	NIRE: 33901411920	CNPJ: 01.920.177/0012-21
	Avenida Miguel Lemos número 480, Lotes 12 -13 e 36 da Quadra 21 – Chácaras Rio Petrópolis CEP. 25.231-260 - nesta cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro		
13	FILIAL MANAUS		CNPJ: 01.920.177/
	Avenida Vera Cruz número 730 – Lírio dos Vales - salas 03 e 05 – CEP. 69.038-270 – Na cidade de Manaus, estado do Amazonas.		

Cláusula Segunda – O capital social é de **R\$ 7.000.000,00** (Sete milhões de reais) divididos em **7.000.000** (Sete milhões) de cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor Capital	%
SEPASA Serviços e Participações S/A	6.989.000,00	6.989.000,00	99,84%
GRA Participações e Serviços			
EIRELI	11.000,00	11.000,00	0,16%
Total	7.000.000,00	7.000.000,00	100,00%

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é:

- A comercialização de pescados, frutos do mar, carnes, frutas, verduras, legumes e cereais, batata frita, laticínios em geral, leite em pó, massas alimentícias, farinhas e fermentos, pães, pães de queijo, pizzas, macarrão, biscoitos, doces e pó para fabricação de doces em geral, incluindo geleias, gelatinas, bombons, balas, confeitos, mel e cacau em pó, sucos de frutas, legumes e concentrados, água mineral, refrigerantes, sucos, iogurtes, hortifrutigranjeiros, cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, embalagens e material de escritório em geral, uniformes profissionais em geral.
- Comercialização de cestas natalinas, ração animal e fórmulas lácteas.
- Prestação de serviços de Empreitada de mão de obra para Apoio Administrativo, Vigilância, Limpeza e Conservação, e ainda a produção, preparação, comercialização e distribuição de refeições e alimentação para indústria,

Comercial Milano Brasil Ltda. –35ª Alteração de Contrato Social

3



- repartições públicas e autárquicas em geral, em local próprio ou designado por terceiros e/ ou contratantes.
- d) Fabricação, industrialização, beneficiamento, distribuição, comercialização, importação, exportação ou negociação de laticínios, lácteos, leite em pó, manteigas, queijos, iogurtes e outros produtos derivados do leite.
 - e) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associadas.
 - f) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral.
 - g) Logística compreendendo as atividades de transporte, movimentação de materiais, armazenamento, processamento de pedidos e gerenciamento de informações.
 - h) Importação e exportação dos produtos objeto da sua atividade social.
 - i) Gestão, apoio, guarda e manuseio de documentos de terceiros inclusive com serviços de entrega e apanha de documentos, em qualquer meio: digital, físico, magnético ou microfilme.
 - j) Consultoria em Tecnologia da Informação.
 - k) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 - l) Armazenagem de medicamentos, produtos relacionados à saúde, cosméticos, saneantes e produtos correlatos em todas as suas unidades.
 - m) Comércio e distribuição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, destiladas, chope, cerveja, refrigerantes, água, sucos, aguardentes, cachaça, caninha, conhaque, licores e cremes, rum, saquê, whisky (uísque) vinhos, etc.
 - n) Armazenamento, expedição, distribuição e transportar medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial pela portaria SVS/MS nº 344/98, correlatos e saneamentos domissanitários.
 - o) Padaria e Confeitaria.
 - p) Fabricação de Produtos de panificação industrial.
 - q) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 - r) Atividades de Biblioteca e Arquivos, catalogação de coleções, documentação e pesquisa bibliográfica, gestão de arquivos públicos, gestão de bibliotecas públicas, Digitalização;
 - s) Comércio de móveis e utensílios domésticos tais como eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis e estofados, utensílios de cozinha em geral, fogões, etc.
 - t) Comercialização de máquinas e equipamentos industriais, refrigeração, aquecedores, etc.
 - u) Comércio Atacadista e de Carnes, bovinas, aves e suínas e seus derivados, com atividade de Fracionamento;
 - v) a Fabricação de Produtos de Carnes suínas, de reses e aves
 - w) Seleção e agenciamento de mão de obra;
 - x) Locação de mão de obra temporária;
 - y) Fornecimento e Gestão de recursos humanos para terceiros;
 - z) Atividades de Vigilância e Segurança (sem utilização de armamento);
 - aa) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 - bb) Outras Atividades de Serviços de Segurança (sem utilização de armamento);
 - cc) Treinamento e Capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial;

Comercial Milano Brasil Ltda. -35ª Alteração de Contrato Social

4



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003716685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE382A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/12

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1997 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada de forma isolada pela administradora não sócia **Rose Mary Leite Frade**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prof. Dulcídio Cardoso número 1315, ap. 1001 – Bloco 01 – Barra da Tijuca, CEP. 22620-310, portadora da carteira de identidade número 37979556 SSP/SP e CPF. 411.299.626-87, designada como "Diretora Geral" a qual terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além das atribuições e responsabilidades conferidas por este contrato, compete a Diretora Geral a administração e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Compete, ainda, especialmente à Diretora Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o contrato social e as deliberações das reuniões de sócios.
- b) Convocar as reuniões de sócios, na forma da lei.
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante bancos, companhias de crédito, financiamento e investimento, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista e/ou qualquer órgão federal, estadual ou municipal.
- d) Nomear e destituir os procuradores da sociedade e fixar-lhes atribuições.
- e) Elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da sociedade.
- f) Executar as políticas administrativa, financeira, comercial, operacional, tecnológica e de marketing da sociedade.
- g) Admitir e demitir empregados e contratar representantes, fixando-lhes a remuneração.
- h) Celebrar contratos de fornecimento com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, com suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista e ainda com o mercado em geral.
- i) Executar qualquer ato relativo à proteção e preservação dos direitos da sociedade (incluindo-se os relativos à propriedade intelectual).
- j) Vetado a prestação de caução ou avais em nome da sociedade.

Comercial Milano Brasil Ltda. – 35ª Alteração de Contrato Social

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE382A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Parágrafo Terceiro: Compete a Diretora Geral, sempre em conjunto com a Gerência Financeira, as seguintes atividades:

- a) Emitir e assinar títulos de créditos, cheques e ordens de pagamento.
- b) Movimentar contas bancárias, assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais.
- c) Resolver sobre aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar, ceder direitos, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigação, celebrar contratos de financiamentos de qualquer espécie, seja de giro ou para bens (inclusive de aquisição).

Parágrafo Quarto: As competências e atribuições da Diretora Geral, descritas na alínea "d" do Parágrafo Segundo, em especial a nomeação e outorga de atribuições específicas para a Gerência Financeira, por meio de procuração, deverão ser exercidas, sempre com anuência formal, por meio de assinatura conjunta do respectivo documento que amparar o respectivo ato, de um dos sócios da sociedade.

Parágrafo Quinto: A administradora, senhora Diretora Geral Rose Mary Leite Frade declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Artigo 1011, Parágrafo 1º da Lei 10046/02, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade empresarial.

Cláusula Oitava - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e/ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos e/ou suportados pelos sócios, podendo os sócios detentores de 3/4 (três quartos) capital social decidirem pela distribuição desproporcional de lucros.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes de verificação semestrais ou em períodos menores, com base nos quais, poderão ser antecipados lucros, bem como constituir reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Cláusula Nona - Em vista da *affectio societatis* que rege a composição do quadro social, nenhum dos sócios poderá, a título gratuito ou oneroso, ceder, transferir, alienar, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente, suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

Comercial Milano Brasil Ltda. -35ª Alteração de Contrato Social

6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE362A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/11

Cláusula Décima - Mediante o consentimento determinado na cláusula acima, fica assegurado a todos os sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas da Sociedade, conforme procedimentos descritos nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender vender, ceder ou transferir ("Sócio Ofertante") toda ou parte de suas quotas ("Transferência de Quotas") deverá notificar, por escrito e sob protocolo, os demais sócios ("Sócios Ofertados") e a Sociedade, nos termos do parágrafo 2º desta cláusula (a "Oferta Inicial"), para que os sócios exerçam ou renunciem ao seu direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, na proporção de sua participação no capital social, descontada a participação que está sendo oferecida à venda.

Parágrafo Segundo - A "Oferta Inicial" - referida no parágrafo 1º desta Cláusula - deverá ser feita por escrito e entregue sob protocolo ao (s) Sócio (s) Ofertado (s); devendo esta conter, necessariamente, os seguintes requisitos; sob pena de não ser considerada válida:

- (a) O número das quotas ofertadas;
- (b) O valor pretendido pelo "Sócio Ofertante" ou pelo terceiro para suas quotas;
- (c) O prazo e a forma para pagamento;
- (d) O pretendente à aquisição desta participação, quando houver;
- (e) Deverá estar assinada pelos representantes legais do pretendente à aquisição (se houver);
- (f) Deverá ter prazo de validade superior ao previsto no parágrafo 1º da presente Cláusula - prazo concedido para a manifestação de preferência dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de renúncia, por um "Sócio Ofertado", de seu direito de preferência, os demais poderão exercer a preferência também sobre a totalidade ou parte das quotas renunciadas pelo referido "Sócio Ofertado", na proporção de suas participações, o que deverá ser efetuado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Parágrafo Quatro - A falta de manifestação dos "Sócios Ofertados" - quer em relação à "Oferta Inicial" ou em relação às quotas renunciadas mencionadas no parágrafo 3º acima - será considerada como renúncia tácita ao direito de preferência.

Parágrafo Quinto - Não exercido o direito de preferência ou exercido parcialmente, o "Sócio Ofertante" poderá transferir a terceiros as quotas não adquiridas, desde que, cumulativamente:

- (a) Tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da "Oferta

Comercial Milano Brasil Ltda. - 35ª Alteração de Contrato Social

7



Inicial”;

- (b) O terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pelos demais sócios, por escrito, e;
- (c) A cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término dos prazos para exercício do direito de preferência dos demais sócios mencionados no parágrafo 1º ou no parágrafo 3º da presente Cláusula (nesse último caso, se houver sobras). Se não concluída no prazo aqui descrito, o “Sócio Ofertante” deverá repetir o procedimento descrito nesta cláusula.

Parágrafo Sexto - Considera-se transferência de quotas (“Transferência de Quotas”) para os fins deste contrato social, qualquer transferência de participação societária dos sócios, bem como qualquer tipo de reorganização societária ou criação de estruturas jurídicas que impliquem em conferir a terceiros os benefícios políticos e econômicos derivados da condição de sócio da Sociedade, tais como: cisão, incorporação, fusão, criação de usufruto sobre quotas ou quotas; emissão de debêntures. Estão abrangidas as transferências diretas (do sócio para terceiro) e indiretas (transferências de participações de empresas sócias da Sociedade para terceiros).

Cláusula Décima-Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio escolhido por sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção à sua participação no capital social.

Parágrafo Único - A retirada, incapacidade, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la.

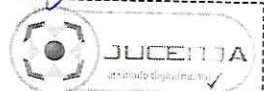
Cláusula Décima-Segunda - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O sócio retirante receberá sua quota de capital, lucros e reservas, se houver, sob a seguinte regra:

- (a) 10% (dez por cento), no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual; e

Comercial Milano Brasil Ltda. -35ª Alteração de Contrato Social

8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE382A7B3D86B201CFB50D9E16AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/12


- (b) O saldo em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas de igual valor, corrigidas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou outro que vier a substituí-lo em contratos de tal natureza, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula Décima- Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima- Quarta - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de Contrato Social, em uma única via e para um só efeito, em presença de duas testemunhas.

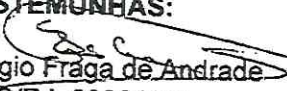
Duque de Caxias, 29 de julho de 2019.



GRA Participações e Serviços EIRELI
José Mantuano De Luca Filho


SEPASA Serviços e Participações S/A
Antonio Mantuano De Luca


Comercial Milano Brasil Ltda.
Rose Mary Leite Frade
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:


Sérgio Fraga de Andrade
CRC/RJ. 033043-0
CPF: 392.639.089-15


Luiz Vanderter Maciel Vieira
IFP/RJ. 086662558
CPF: 011.451.527-16

Comercial Milano Brasil Ltda. –35ª Alteração de Contrato Social

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE362A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900159742

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.920.177/0001-79
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: RJ37151287 - 01920177000179

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ROSE MARY LEITE FRADE	CPF 411.299.626-87
LOCAL	DATA 08/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.920.177/0001-79
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0578759-0 Protocolo: 00-2019/472062-4 Data do protocolo: 09/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2019 SOB O NÚMERO 00003718685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E077FB5890797BEA3F288497153BE382A7B3D86B201CFB50D9E18AE356A1E2BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL: **37.979.556-5** 2 via

DATA DE
EXPIRAÇÃO: **29/07/2017**

AGOME
ROSE MARY LEITE FRADE

MURILLO DA COSTA FRADE
AUREA LEITE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

CARTÃO DE NASCIMENTO
07/09/1964

PROF. GREGEM
JUIZ DE FORA-MG JUIZ DE FORA CC-LV B12 / FLS 968 / Nº 06004

CPSF
411299626/87

Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

8530-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA BUNSHOJI DANAT



POLEGAR DIREITO



7644474A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA MATRIZ
Rua do Olvidor, nº 89 Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800 AA594508

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

WILLIAM VIANA BRASIL
ESCREVENTE - Mat. 94-0544

Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ + Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48

Selo: EDKK67338-AOB - Consulte em <https://www.trj.jus.br/sitepublico>



(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.385.017/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2012
NOME EMPRESARIAL GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST VELHA DO PILAR	NÚMERO 15	COMPLEMENTO APT 201
CEP 25.230-610	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO sergio.fraga@terra.com.br	TELEFONE (21) 3675-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **10:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 17.385.017/0001-07

NIRE: 33.6.0003647-0

Pelo presente instrumento particular e a melhor forma de direito, a parte abaixo:

- **GERALDO RICHELIEU DE ANDRADE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de Marica, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Tocantins, quadra 84 – lote 13 – Distrito de Itaipuaçu – CEP: 24.900-000, portador da carteira de identidade número 049431/0-6, expedida pela CRC/RJ em 18/04/1984 e CPF 343.814.737-87.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GRA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada Velha do Pilar, Nº 15 – Apto. 201, Bairro Figueira, CEP: 25.230-610, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.6.0003647-0, inscrita no CNPJ sob nº 17.385.017/0001-07, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na empresa, na qualidade de titular, **SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, complemento 86A, Centro, CEP: 20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.643.830/0001-30 e NIRE 33300306544, neste ato representada pelo seu representante Sr. **José Mantuano de Luca Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Anibal de Mendonça, número 13 – Apto. 601 – Ipanema – CEP: 22.410-050, portador da carteira de identidade número 051726396 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.980.797-80.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **GERALDO RICHELIEU DE ANDRADE**, já qualificado, cedendo, neste ato, a título de venda, a totalidade das 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos moeda corrente nacional em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pela cessionária, ora nova titular, **SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa caberá ao Sr. **José Mantuano de Luca Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Anibal de Mendonça, número 13 – Apto. 601 – Ipanema – CEP: 22.410-050, portador da carteira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0003647-0 Protocolo: 00-2018/431820-3 Data do protocolo: 28/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440802 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64E2EE0D99C5E80B26399B1BA43EA138A45440FF6901E0F47123DCBE62FADF2E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



de identidade número 051726396 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.980.797-80, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face as alterações acima, consolida-se o ato mediante as cláusulas que seguem:

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
GRA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.383.017/0001-07
NIRE: 33.6.0003647-0**

SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, complemento 86A, Centro, CEP: 20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.643.830/0001-30 e NIRE 33300306544, neste ato representada pelo seu representante Sr. **José Mantuano de Luca Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Anibal de Mendonça, número 13 – Apto. 601 – Ipanema – CEP: 22.410-050, portador da carteira de identidade nº 051726396 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.980.797-80.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira – A empresa opera sob a denominação de **GRA Participações e Serviços EIRELI** (a “Empresa”).

CAPÍTULO II – DA REGÊNCIA

Cláusula Segunda – A Empresa será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das empresas individuais de responsabilidade individual no Código Civil (Lei 10.406/2002 com alteração dada pela Lei 12.441/2011).

CAPÍTULO III – DA SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula Terceira – A Empresa tem sede e foro jurídico na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Velha do Pilar, nº 15 – Apto. 201, Bairro Figueira, CEP: 25.230-610.

Parágrafo Primeiro – É facultado à Empresa a qualquer tempo, no arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI
NIRE: 336.0003647-0 Protocolo: 00-2018/431820-3 Data do protocolo: 26/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00002440802 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64E2EE0D99C5E80B26399B1BA43EA138A45440FF6801E0F47123DCBE62FADF2E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7



Cláusula Quarta – A Empresa iniciará suas atividades em 12 de dezembro de 2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO V – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta – A Empresa tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, bem como a administração de bens próprios ou de terceiros.

CAPÍTULO VI – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentas) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído integralmente a titular, **SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis em relação à Empresa.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Oitava – A administração da Empresa será exercida pelo Sr. **José Mantuano de Luca Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Anibal de Mendonça, número 13 – Apto. 601 – Ipanema – CEP: 22.410-050, portador da carteira de identidade número 051726396 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.980.797-80, com a designação de Diretor Geral.

Parágrafo Primeiro – O administrador designado está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e terá poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, inclusive:

- a) A representação ativa e passiva da Empresa, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- e
- b) A gerencia, orientação e direção dos negócios sociais.

CAPÍTULO VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – A Empresa somente se obriga:

- a) Por ato ou assinatura de seu administrador; ou
- b) Por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

CAPÍTULO IX – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0003647-0 Protocolo: 00-2018/431820-3 Data do protocolo: 28/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440802 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 64E2EE0D99C5E80B26399B1BA43EA138A45440FF68C1E0F47123DCBE62FADF2E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7



Cláusula Décima Primeira – O balanço patrimonial será levantado no da 31 de dezembro de cada ano.

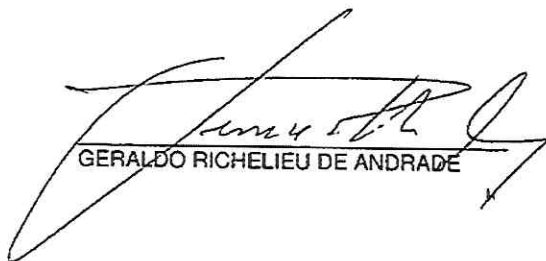
Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo titular.

CAPÍTULO X – DO FORO

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.


E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

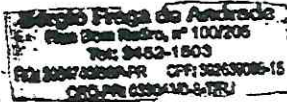
Duque de Caxias/RJ, 28 de agosto de 2018.


GERALDO RICHELIEU DE ANDRADE


SEPASA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A
José Mantuano de Luca Filho

TESTEMUNHAS:

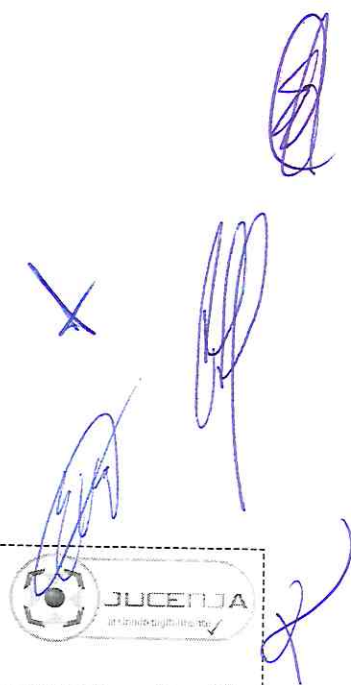

NOME:
RG:


1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20 - Centro - RJ - Tel/Fax (21) 2505-4350
Tel: 2462-1803
RG: 200473288-RR CPF: 32637086-15
CRC: 0396410-8-TRJ


NOME:
RG: LUIZ WANDERLEI MACIEL VIEIRA
05278111469 CNH
011451527-16

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho 088872AA169242
Av. Rio Branco, 120 - SL 20 - Centro - RJ - Tel/Fax (21) 2505-4350
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firm(a)s de:
GERALDO RICHELIEU DE ANDRADE; JOSÉ MANTUANO DE LUCA...
FILHO.....
RJ 28/11/2018 Em testemunho da verdade. Com por
LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS - ESCRIVENTE SUBSTITUTO 16
Emolumentos: 11.02 Impostos: 4.22 Total: 15.24
ECLIV23197-RNT ECLIV23198-RJD
Consulte em <https://www.31fj.jus.br/s/repUBLICA>


LUIZ HENRIQUE
SANTANA DE
JESUS
Substituto do Tabelião
M.T.S.: 20.206
Tel.: 2505-4350
Av. Rio Branco, 120 - SL 20







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.15.05.40.00
- 17.385.017.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.385.017/0001-07
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOSE MANTUANO DE LUCA FILHO	CPF 017.980.797-80
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 27/11/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0003647-0 Protocolo: 00-2018/431820-3 Data do protocolo: 28/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/11/2018 SOB O NÚMERO 00003440802 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64E2EE0D99C5E80B263999B1BA43EA136A45440FF6801E0F47123DCBE62FADF2E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA MATRIZ
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600 AA594516

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

WILLIAM VIANA BRASIL
 ESCRIVENTE - Matr. 94- 01544

Emolumentos R\$ 6,00 - TJ+Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
 Selo: EDKK67344-AOD - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE MANTUANO DE LUCA FILHO
 CPF: 017.980.797-80
 DATA NASCIMENTO: 05/11/1971
 FILIAÇÃO: JOSE MANTUANO DE LUCA
 ANAMARIA MAZZEI DE LUCA
 RF REGISTRO: 00021478047
 VALIDADE: 12/04/2021
 1ª HABILITAÇÃO: 26/12/1989

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ
 DATA EMISSÃO: 14/04/2016
 ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

1267831492
 PROIBIDO PLASTIFICAR

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]